

**REVOGADO****SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 2410/2015/SEI-MC****DE 09 DE JULHO DE 2015**

Fixa o limite de despesa a ser empenhada com diárias e passagens no exercício de 2015.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, do Capítulo IV, do Anexo II, da Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 seguinte, **resolve**:

Art. 1º Fixar o limite de despesa a ser empenhada com diárias e passagens no exercício de 2015, para:

I - o Gabinete do Ministro em R\$ 327.227,00 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e sete reais);

II- a Secretaria Executiva em R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais);

III- a Secretaria de Telecomunicações em R\$ 494.274,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais);

IV - a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica em R\$ 369.248,00 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais); e

V - a Secretaria de Inclusão Digital em R\$ 239.832,00 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ ANTONIO ALVES DE AZEVEDO**

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Alves de Azevedo, Secretário-Executivo**, em 10/07/2015, às 18:34, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.  
Nº de Série do Certificado: 10409



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0539184** e o código CRC **EB017A7C**.